



PORTARIAS

PORTARIA 479/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Thiago Fernandes Mendes da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Nathália Karolaine Oliveira Barcelos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 480/18

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Luís Antonio Caldas Hermida Marques.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 481/18

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Jussara Cardoso Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Jussara Cardoso Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 482/18

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, por mérito profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Andrea Alves Rodrigues	Oficial Legislativo	F	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 483/18

CONCEDE PROMOÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004, e no art. 6º, da Lei Complementar nº 545 de 18.04.2012,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme ata datada de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Promoção, passando a ocupar a seguinte classe e nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Cleonice Maria de Sousa	Oficial Legislativo	E	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA 484/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Paulo César Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Elainy Carmona Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA

Presidente



LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2018, Processo nº 078/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.

DATA: Sexta - Feira, dia 11 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin".

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2018.

Andrea Alves.
Pregoeira

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.630/0001-75, com sede na cidade de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, 1.880, bairro Santa Maria, CEP 38.408-100.

Espécie: Contrato nº 047/2018.

Fundamento: Dispensa de Licitação nº 022/2018 - Processo nº 080/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção nos extintores de incêndio instalados na Câmara Municipal de Uberlândia.

Prazo: 01/01/2019 até 30/06/2019, podendo ser prorrogado até 31/12/2019.

Valor da mão de obra: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Valor total das peças: R\$ 2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais).

Valor Global: R\$ 5.932,00 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ - 17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - Ficha 89053.3.90.30 - Material para Manutenção de Bens Móveis - 12 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 20/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Apostilamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT

Espécie: 1º Termo de Apostilamento.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 021/2018 (numeração da CMU)/nº. 9912320903. (numeração EBCT) e no Processo nº 024//2018 com Protocolo nº 07.891/2018.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 01/01/2019 a 13/06/2019.

Prazo: 01/01/2019 a 13/06/2019

Valor global estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019: 01.122.7005.2258 - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Carta-Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: IZZA GÁS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.772/0001-30

Espécie: Carta-Contrato nº 002/2018.

Fundamento: Processo nº 069/2018, modalidade Dispensa nº 019/2018, e no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Objeto: O fornecimento de gás de cozinha do tipo GLP, Botijão com 13 kg, com troca de vasilhame para atender as necessidades da cantina da Câmara Municipal de Uberlândia no exercício de 2019.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019, podendo ser prorrogado até 31/12/2019.

Valor unitário: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Valor Global: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 04 - Gás engarrafado.

Data da Assinatura: 20/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas



Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia, na Rua Jorge Martins Pinto n° 919 1° Andar bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.233.548/0002-03.

Espécie: Aditamento n° 030/2018.

Fundamento: Na Cláusula Oitava do Contrato n° 018/17, firmado em 09 de outubro de 2017, decorrente da licitação Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", n° 001/2017, Processo n° 022/2017, homologada em 29 de Setembro de 2017.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 018/2017 para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Global: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018 - 01.131.8004.2.337 Ficha 8639 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 68 - Serviço de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 26/11/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1° Secretário - Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento n° 046/2018

Fundamento: Cláusula Quinta, do Contrato inicial n° 010/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial n° 009/2015 - Processo n° 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

Objeto: O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/01/2019 e término em 30/06/2019.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor global estimado: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a 05 publicações com valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Recursos Orçamentários: 01.131.8004.2337 Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1° Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI
Espécie: Aditamento n° 047/2018.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato n° 028/2018, na licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Menor Preço Global", n° 002/2018, Processo n°. 008/2018, homologada em 30 de agosto de 2018, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar 123 e suas alterações e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo n°7510 de 2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 028/2018.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Global: R\$ 697.162,10 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Ad-

ministrativos - Ficha 8955 3.3.90.37 - 00 Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1° Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP

Espécie: Aditamento n° 048/2018.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato n° 010/2017, na licitação modalidade Pregão Presencial n°.005/2017, Processo n°. 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas, Lei Complementar 147 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na solicitação dos serviços com protocolo n° 7299 de 2018.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 010/2017.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Recursos: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1° Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: WWD ENGENHARIA LTDA empresa sediada em Belo Horizonte, na Rua Geralda Marinho 53A - bairro São João Batista, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.426.001/0001-56.

Espécie: Aditamento n° 049/2018.

Fundamento: Na cláusula quinta, item 5, do contrato 009/2017, Pregão Presencial n° 005/2017 - Processo 010/2017.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 09/2017.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019

VALOR GLOBAL: R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

VALOR MENSAL: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) em 6 meses. Peças sob demanda é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e serviço sob demanda é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

VALOR PARCELA DE SERVIÇOS E PEÇAS SOB DEMANDA: R\$14.100,00 (catorze mil e cem reais).

Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.019: exercício de 2019, sob o número: 01.122.8004.2.2.58- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 -3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ficha 8905-3.3.90.30- Material de Consumo - 24 - Material para manutenção de bens imóveis - Ficha 9079 - 3.3.90.39 . OST - 15- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 18/12/2018

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.

Espécie: Aditamento nº 051/2018.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 045/2018, na licitação modalidade Pregão Presencial - Tipo "Menor Preço Global", nº 035/2018, Processo nº. 062/2018, na lei 10.520/02 e 8.666/93, na justificativa como parte integrante deste aditivo e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº 08176 de 2018.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2018.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Global: R\$ 266.871,66 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Valor Mensal: R\$ 44.478,61 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Juliano Ribeiro Modesto

Presidente
1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: RB DIGITAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.039.440/0001-64.

Espécie: Aditamento 052/2018

Fundamento: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 - Processo 030/2016, homologada em 21/09/2016, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2016 e reajuste para o período de novembro e dezembro/2018 e 1º semestre de 2019.

Prazo: De 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Mensal: R\$ 7.685,14 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Valor Global: R\$ 47.165,10 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Recursos: 01.122.8005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - 65 - Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos.

Data da Assinatura: 20/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia, no desempenho de suas funções institucionais, necessita da comercialização, em âmbito nacional, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear. Pretende-se, portanto, a contratação da empresa previamente citada.

No caso, nota-se, concomitantemente, os requisitos para a dispensa e inexigibilidade de licitação.

A EBCT, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito público interno, foi criada para exploração do serviço postal, de competência da União, conforme o disposto no inc. X, do art. 21, da Constituição da República.

Logo, o preceito normativo contido no inc. VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para a aquisição de produtos e serviços postais da referida empresa.

Além da autorizada dispensa, cabe enfatizar que a EBCT é a única produtora dos bens e prestadora dos serviços a serem adquiridos, o que implica na hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no inc. I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Concluindo, é este o motivo que nos leva a firmar a inclusa requisição, a fim de que seja desencadeado o processo alusivo à contratação almejada.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho

Diretor do Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de contratar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pelos bens e serviços postais, cuja singularidade, entende-se estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Fica autorizada a contratação direta em epígrafe.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA

O serviço de manutenção dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Uberlândia é necessário em face da recomendação do projeto existente de combate de incêndios e controle de pânico e para atendimento da Portaria 005/2011 do INMETRO, ABNT NBR 12962/2016, ABNT NBR 15808/2010 Ed2 ABNT NBR11716/2006, ABNT NBR 9695/2012, ABNT NBR 9695/2012 e ABNT NBR 7195/2018.

Os preços apresentados pela empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, para a prestação desses serviços, estão em conformidade com os praticados nesta cidade, constituindo um valor que atende ao princípio da economicidade. Diante do exposto, considerando que a situação aqui narrada enquadra-se perfeitamente na norma contida no art. 24 II, da Lei 8666/93, que permite a contratação direta, encaminhamos ao Sr. Presidente e ao Sr. Ordenador, para que autorizem a contratação. Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

CLEIBEMAR HERCULANO

Chefe de Seção de Apoio e Manutenção

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Seção de Apoio e Manutenção, demonstrando a necessidade dos serviços, ponho-me de ACORDO com a contratação, com a empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: A & M ARTE E MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2017, em 09 de outubro de 2017, decorrente da licitação Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2017, Processo nº 022/2017, homologada em 29 de Setembro de 2017, com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA., para prestação de serviços especializados de Publicidade, Propaganda e Marketing, a serem executados na Câmara Municipal de Uberlândia. Agora, solicita-se prorrogação para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

De acordo com a cláusula oitava do termo contratual de origem, com base na lei 8.666/93, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico. Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Ademir Torido dos Reis

Diretor do Departamento de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Comunicação desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 018/2017 firmado com a empresa A & M ARTE E MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA., descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA- EPP
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 10/2015, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, Processo 034/2015, homologado em 08/06/2015, do tipo "menor preço por item" para prestação de serviços de publicações legais para publicações de avisos de licitações, emendas à lei orgânica e afins em jornais de grande circulação local, estadual e nacional.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa; Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Thais Mota Nogueira
Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 028/2018 com EMPRESA A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI oriundo da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Menor Preço Global", nº 002/2018, Processo nº. 008/2018, homologada em 30 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços de vigilância armada e segurança;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho

Diretor Departamento Administrativo

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 028/18 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2017 com a EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº.005/2017, Processo nº.010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote".

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços de limpeza dos dutos do sistema do ar

condicionado;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho

Diretor Departamento Administrativo

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 028/2018 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: WWD ENGENHARIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2017, com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, Processo 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2019 à 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho

Chefe da Seção de Apoio e Manutenção

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa. Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA. Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 045/2018, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial - Tipo "Menor Preço Global", nº 035/2018, Processo nº. 062/2018 para prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia. Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços contínuos de limpeza; Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações; O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho
Diretor Departamento Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com empresa A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento. Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 028/18 de prestação de serviços firmado com a empresa A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

Vamos COMBINAR?
• PREVENIR É VIVER •

#Vamos Combinar
Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em saude.gov.br/vamoscombinar

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE + BRASIL

TV Câmara UBERLÂNDIA

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H

PELA TV NOS CANAIS:

- 45.3 (HD)
- 4 (ABERTO)
- 5 E 17 (CABO)

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 013/2016**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI - EPP**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2016, para prestação de serviços de reprografia, plotagem, manutenção preventiva, corretiva e locação de equipamentos com a empresa RB DIGITAL EIRELI.

Considerando que, a Cláusula Sexta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, a Cláusula Terceira, item 3.5 prevê a correção do contrato por meio do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019 e reajuste com base no INPC, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho**Diretor Administrativo****Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, RB DIGITAL EIRELI, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa RB DIGITAL EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas****EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2444, QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 08 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br